



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade

A Câmara Municipal de Primavera do Leste não possui em seu quadro de pessoal, cargos relacionados com as atividades de elaboração de projetos elétricos; Projeto de cabeamento estruturado e Data Center; Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio; Laudo de Reforma com a adequação do projeto arquitetônico, projeto de acessibilidade e projeto de irrigação, uma vez que ambas não são tratadas como um serviço que seja considerado como atividade-fim.

Dessa forma, o objetivo deste estudo que aqui pontuamos, **é contratar empresa especializada na elaboração e adequação de projetos de engenharia, laudo técnico, planilha orçamentária e acompanhamento da execução dos projetos, com registro nos órgãos competentes (CREA) para que seja realizada a reforma do prédio principal, manutenção e adequação da área externa** da Câmara Municipal de Primavera do Leste, considerando que a área total da Câmara Municipal possui em torno de 10.000 (dez mil) metros quadrados, e a mesma possui em torno de 2.000 (dois mil) metros quadrados de área construída no prédio principal fazendo assim com que haja o cumprimento de sua missão institucional.

A pretendida contratação é de suma importância, para que todos os setores desta Câmara possam funcionar corretamente, já que tanto o projeto de reforma da elétrica como os demais aqui mencionados são de urgente necessidade, conforme documentos comprobatórios anexos.

É importante aqui citarmos que quando tratamos da rede elétrica existente, a mesma atende as demandas do prédio principal do Poder Legislativo, sendo então a sua reforma devidamente justificada pelos riscos que a ausência da mesma poderá acarretar, em razão do desgaste de seu material que se derivou com o decorrer do tempo, sendo devidamente ilustrado pelas fotos inclusas neste Estudo Técnico.

Ainda em se tratando da parte elétrica, devemos apresentar os diversos defeitos, conforme o laudo técnico realizado no ano de 2021 que afirma o



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

seguinte:

- a) Não há documentação de diagramas unilaterais;
- b) O projeto original está desatualizado;
- c) Os quadros gerais e secundários não possuem identificação dos circuitos;
- d) Não existe instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- e) Não existe instalações DPS – dispositivos de proteção contra surtos;
- f) Não existe instalações de DR – dispositivos residuais;
- g) Não há condutores de proteção (aterramento) nos quadros;
- h) Não há registros de manutenção nos equipamentos da subestação particular;
- i) Foram verificados vários circuitos ativos sem as devidas proteções por eletroduto ou eletrocilha, podendo ocasionar princípios de incêndio.
- j) O painel geral encontra-se sem proteção e sem identificação de risco de choque elétrico.
- k) Forma verificados vários pontos de sobreaquecimento, por medição com utilização de termografia, o que gera risco de princípio de incêndio como reativo ao sistema, gerando multas adicionais aos custos com energia elétrica.

Outro fato a ser abordado é sobre o que se refere a irrigação automatizada da Câmara Municipal. Acontece que existe um antigo Projeto de Irrigação que foi adquirido por esta Casa de Leis e que acabou sendo comprometido em detrimento da construção do Prédio Anexo da desta Casa e também dos dois novos estacionamentos pertencentes a mesma. Por este motivo, pleiteamos uma atualização do projeto para toda a área que necessita ser irrigada.

Ocorre que, devido a construção do anexo e das garagens, é necessária esta atualização para manter a distribuição uniforme de água em todas as áreas verdes da Casa.

Outro fator de extrema importância que abordamos neste estudo é sobre a **ACESSIBILIDADE**, uma vez que, na construção do prédio principal não houve a realização dos espaços de acessibilidade compatíveis com o que determina a Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e- que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como as demais legislações



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

vigentes que tratam desta pauta.

É necessário aqui também abordarmos que existe a necessidade de um Projeto de Incêndio atualizado, em razão da ampliação da área construída, para que sejam instalados equipamentos de segurança contra incêndio e pânico, conforme relatório de vistoria técnica emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar acostado.

Deste modo, é de urgente necessidade a elaboração dos projetos ora mencionados, e a atualização ao projeto arquitetônico existente, bem como o seu levantamento de todas as reais necessidades e a análise *in loco* da situação do prédio principal da Câmara Municipal, incluindo também a acessibilidade necessária conforme legislação vigente.

Que seja também feita a elaboração de relatórios com o levantamento e análise quantitativa e qualitativa dos serviços a serem executados, contemplando análise de compatibilidade técnica com as normas vigentes; Adequação do Memorial Descritivo, Elaboração de projeto elétrico, projeto de cabeamento estruturado e Data Center, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, Projeto de acessibilidade e Atualização do projeto de irrigação e do projeto arquitetônico.

Vale aqui ressaltar que, o Laudo de Reforma e Planilhas Orçamentárias para cada projeto, também serão necessários para que haja o saneamento de todas as irregularidades do prédio principal.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em conformidade com estes estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem que a mesma deverá possuir profissionais especializados nas áreas pretendidas, devendo entretanto, os responsáveis pelos projetos terem experiências profissionais comprovadas documentalmente.

É importante afirmarmos que deverão serem apresentados pela contratada os memoriais descritivos, os cadernos de especificação técnica, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro destinados a execução da obra;

Outro requisito indispensável, é que este profissional seja devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), devido à



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

complexidade dos serviços a serem prestados, também se faz necessária a exigência de comprovação de capacidade econômico-financeira mínima de 10% do valor estimado da contratação visando assegurar que a empresa contratada possua condições de cumprir suas obrigações financeiras durante a execução do contrato, mitigando riscos de interrupção ou inadimplência. Além disso, é necessária a exigência de comprovação de capacidade técnica correspondente a, no mínimo, 50% do quantitativo do objeto contratado é necessária para garantir que a empresa já tenha experiência prévia comprovada em projetos de complexidade similar, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos serviços a serem prestados para a finalidade a que se destina a proposta da Câmara Municipal;

O profissional contratado deverá também, ser responsável pelas correções dos projetos a qualquer tempo, inclusive durante a execução da obra, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências sempre que se fizer necessário.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente para si, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

O prazo de vigência do contrato é de 60 meses, podendo ser prorrogado para manter o acompanhamento dos projetos, conforme necessidade da Câmara Municipal.

Todo o trabalho deverá ser embasado pelas respectivas normas técnicas de cada área em sua última edição ou outrem que a substitui, sem se sobrepor as legislações e normas regulamentadoras.

3. Descrição da Solução

É preciso que haja uma elaboração do projeto necessário, e ainda o levantamento e análise *in loco*, a realização de relatórios com o levantamento e análise quantitativa e qualitativa dos serviços a serem executados, prevendo a interligação com a infraestrutura existente da subestação de energia e do cabeamento estruturado, contemplando análise de compatibilidade técnica com as normas vigentes.

A planilha orçamentária deverá ser composta por memória de cálculo detalhada com base na tabela SINAPI em cada projeto, a composição unitária de todos os serviços, cronograma detalhado da execução de todos os que compõem a planilha orçamentária.

A Contratada também deverá analisar se os quantitativos e serviços necessários estão totalmente contemplados na planilha orçamentária, realizando as devidas atualizações e adequações neste documento, no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

A aprovação dos Projetos deverão ser feitos no órgão competente, bem como a obtenção de todas as licenças e alvarás necessários. O recebimento do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4. Estimativa das Quantidades

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO (DETALHADA)
01	1	SERV	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projeto de cabeamento estruturado e Data Center, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, projeto de acessibilidade e atualização do projeto de irrigação e do projeto arquitetônico e laudo de reforma contemplando; - planilha orçamentária (tabela SINAPI); - cronograma físico-financeiro; - registro nos órgãos competentes (CREA); - emissão de ART(Anotação de responsabilidade técnica); -acompanhamento da execução dos projetos.

5. Estimativa do Valor

Valor (R\$) 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

A estimativa de valor foi realizada com base em outros projetos, considerando o tamanho do prédio da Câmara Municipal em metros quadrados, verificando que os mesmos estão de acordo com os praticados no mercado.

6. Justificativa para Parcelamento ou não da Solução

Propõe-se contratar em item único, pois o não parcelamento da solução visa garantir a coordenação dos trabalhos e a perfeita compatibilidade de todas as peças técnicas que compõe o objeto, minimizando os riscos de conflitos entre os elementos do projetos e/ou de atrasos em sua execução decorrente de ajustes e



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

correções necessárias nas peças técnicas.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação da solução proposta é correlata com o futuro, uma vez que aqui apontamos no processo que sejam executados os projetos, deste modo, a presente contratação produzirá os documentos necessários para a execução.

8. Previsão no Plano de Contratação Anual

A contratação está prevista no plano de Contratação Anual. **2.7.6.** Serviço de Reforma, Manutenção Predial, Elétrica e Hidráulica:

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação de empresa especializada para elaborar o projeto em tela e a efetivação da reforma solicitada, a Câmara Municipal continuará exercendo a sua função institucional, uma vez que será realizada a necessária reforma do prédio principal

10. Providências a serem Adotados pela Câmara Municipal

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental para a elaboração dos projetos.

11. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

Pode se entender que, não há uma relação direta do projeto com os impactos ambientais em si, porém, na elaboração do mesmo deverá haver determinações para se seguir com rigor os critérios ambientais estabelecidos na legislação e também nas normas vigentes, para que na execução da obra sejam adotadas todas as práticas de sustentabilidade legalmente previstas, não deixando assim, margens para o seu descumprimento.

12. Posicionamento Conclusivo

Após amplo exame da viabilidade técnica sobre o pedido de contratação de empresa especializada em engenharia e /ou arquitetura para elaboração, dos



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

projetos ora mencionados, para que sejam feitas as reformas necessárias no prédio principal da Câmara Municipal de Primavera do Leste, manifesta-se pela VIABILIDADE da contratação. Considerando ainda que:

A contratação de empresa especializada para **a elaboração dos projetos aqui mencionados**, com os memoriais descritivos e planilha orçamentária, é imprescindível para garantir a função a que se destina a instituição.

Ademais, contratação requerida alinha-se às finalidades do órgão e mostra-se viável sob as óticas ambientais, econômicas e estratégicas, conforme demonstrado neste estudo;

Os requisitos relevantes para a contratação foram devidamente levantados e analisados; As quantidades são condizentes com a demanda prevista;

Foram indicados os resultados pretendidos com a contratação;

Os riscos relevantes foram mencionados para análise das possíveis soluções de mitigação;

A área (setor) requisitante mostrou-se favorável ao planejamento preliminar da contratação e deve apoiar a elaboração de Termo de Referência, bem como os demais atos correlacionados, e a devida gestão do presente contrato

Primavera do Leste-MT, 08 de julho de 2024.

Edson de Oliveira Castro
Setor de Manutenção
Portaria 189/2023